



ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS
TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES E OPERÁRIOS
DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Aviso prévio de greve

Nos termos do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo dos artigos 591º, 592º, 595º e 597º da Lei 99/2003, a Associação Sindical dos Funcionários Técnicos, Administrativos, Auxiliares e Operários da Polícia Judiciária – ASFTAO/PJ, declara greve nacional dos funcionários que representa, sob a forma de paralisação total e com ausência dos locais de trabalho, nos seguintes termos:

Serviços abrangidos:

Directoria Nacional

Direcções Centrais;

Departamentos Centrais;

Unidade de Informação Financeira;

Todos os Departamentos de Apoio (Artº 38º a 48º.) e suas extensões territoriais;

Secretariados;

Directorias

Departamentos de Investigação Criminal

Instituto Superior de Polícia e Ciências Criminais.

Período de exercício do direito de greve:

Os funcionários abrangidos pelo pré-aviso paralisarão a sua actividade profissional entre as 0 horas do dia 28 e as 24 horas do dia 30 de Setembro de 2005.

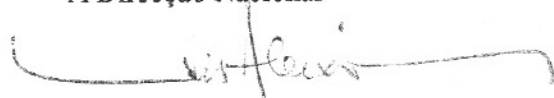
Motivos da greve

- A perda dos SSMJ;
- O atraso de 5 anos, na publicação da portaria que atribui o Suplemento de Prevenção ao Pessoal Auxiliar e Operário;
- A alteração do plano de Aposentação;
- A exclusão dos Corpos Especiais e a perda dos 20% de tempo acrescido;
- A situação ilegal do Pessoal de Limpeza;
- O projecto de Suplemento de Disponibilidade Permanente, onde se preconiza o recurso à prevenção passiva e activa e ao trabalho extraordinário, gratuito.

Normas da greve

Todos os funcionários podem aderir livremente à greve quer sejam ou não sindicalizados, quer estejam em comissão de serviço ou não, quer sejam contratados ou do Quadro.

A Direcção Nacional


António Luís